

Memorando 1.877/2024

De: Luciano B. - PRE-COO-LZB

Para: PRE-COO-LZB - Gabinete Vereador Luciano Zanetti Bertinetti

Data: 13/12/2024 às 08:35:59

Setores envolvidos:

PRE-COO-LZB

Assinar

—
Luciano Zanetti Bertinetti
Vereador

Anexos:

projeto_de_lei_orixa_e_nossa_senhora_da_conceicao.pdf



Assinado por 1 pessoa: LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracanguu.1doc.com.br/verificacao/A266-9799-7874-7B53> e informe o código A266-9799-7874-7B53



Assinado por 1 pessoa: LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracanguru.1doc.com.br/verificacao/A266-9799-7874-7B53> e informe o código A266-9799-7874-7B53
Autenticação do documento no site <https://cmpelotas.cititec.com.br/processo/autenticacao-documento/FEFI18961> utilizando a chave FEF18961'





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BANCADA VEREADOR LUCIANO

MENSAGEM LEGISLATIVA:

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Senhores Vereadores, é com grande honra e responsabilidade que apresento este Projeto de Lei, que visa proclamar juntamente com Nossa Senhora da Conceição, a Orixá Africana Oxum como padroeiros do município de Canguçu.

Canguçu possui uma rica história e diversidade cultural, sendo marcada pela presença de diferentes tradições religiosas e étnicas. Nossa Senhora da Conceição, já Padroeira, é figura venerada no Catolicismo, é conhecido por sua dedicação aos pobres e necessitados, representando valores de caridade, humildade e fé. Sua escolha como padroeira reforça a importância desses valores para a comunidade de Canguçu. Por outro lado, a Orixá Oxum, de origem Africana, é uma divindade do Candomblé e da Umbanda, religiões de matriz Africana profundamente enraizadas na história e cultura brasileira. Oxum é conhecida como a deusa das águas doces, da beleza, do amor e da fertilidade. Sua proclamação como padroeira reconhece a contribuição significativa da Cultura Africana e das religiões de matriz africana para a identidade cultural de Canguçu.

Nossa Senhora da Conceição e Oxum como padroeiros simbolizam o reconhecimento e a valorização da diversidade religiosa e cultural presente em nosso município. Este ato legislativo promove a inclusão e o respeito mútuo entre as diferentes tradições, fortalecendo o sentimento de unidade e pertencimento entre os cidadãos canguçenses. Cada um em seu contexto religioso, representam valores universais de amor ao próximo, compaixão, justiça e harmonia com a natureza. A proclamação desses padroeiros incentiva a reflexão e a prática desses valores no cotidiano da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, pacífica e solidária. A adoção de Nossa Senhora da Conceição e Oxum como padroeiros pode impulsionar o turismo religioso e cultural em Canguçu, atraindo visitantes e fieis de diversas regiões, o que contribuirá para o fortalecimento da economia local. Eventos, festas e celebrações em honra aos padroeiros podem se tornar importantes atrações turísticas, gerando renda e empregos para o município.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que proclama juntamente com Nossa Senhora da Conceição já Padroeira, a Orixá Africana Oxum como padroeiros do município de Canguçu, reconhecendo e valorizando nossa rica diversidade cultural e religiosa, promovendo valores essenciais para a convivência harmoniosa e impulsionando o desenvolvimento econômico e turístico de nossa cidade.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 13 de Dezembro de 2024.

**Luciano Zanetti Bertinetti
Vereador - PSDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BANCADA VEREADOR LUCIANO

PROJETO DE LEI:

EMENTA: PROCLAMA JUNTAMENTE COM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, A ORIXÁ AFRICANA OXUM, PADROEIROS DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Proclama juntamente com Nossa Senhora da Conceição, a Orixá Africana Oxum, Padroeiros do Município de Canguçu e dá outras providências

Parágrafo Único: O Município de Canguçu, prestará anualmente, as honras do Município aos padroeiros dos Canguçu.

Art. 2º - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canguçu, 13 de Dezembro de 2024.

MARCUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Luciano Zanetti Bertinetti Vereador - PSDB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A266-9799-7874-7B53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO ZANETTI BERTINETTI (CPF 001.XXX.XXX-04) em 13/12/2024 08:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A266-9799-7874-7B53>